



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



OEV/ICX/57/2025-caf

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de outubro de 2025.

Venho, por meio do presente, encaminhar os documentos extraídos do diário oficial do município, onde constam alguns Decretos sobre abertura de crédito suplementar, coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação.

Ocorre que tal atitude é contraditória (excesso de arrecadação), ao passo que em Audiência Pública do Plano Plurianual (PPA) foi afirmado pelo Vereador Jorge Cardoso e confirmado pelos representantes do Executivo, que o município estaria deficitário em 20 milhões de reais.

Assim, serve a presente documentação em anexo para que embase a análise por esta Comissão Permanente de Fiscalização do Orçamento Público Municipal, inclusive para verificar se desde o início do ano até a presente data a porcentagem utilizada para a edição de decreto de crédito suplementar ou especial foi obedecida, pois se estiver acima é necessário o envio da informação ao TCE/SP e ao MP, para a adoção das medidas legais de responsabilização.

Certa de poder contar com a presteza e a boa vontade de Vossa Excelência, antecipo agradecimentos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

DRA. IVANETE CRISTINA XAVIER
VEREADORA LÍDER DO PSD

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PAULO HENRIQUE IGNACIO PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚB. MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 17.903 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito no valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

24.04.00.3.3.90.00.00.15.451.5003-2349	Sistema de transportes	R\$ 2.500,00
24.02.00.3.1.90.00.00.15.122.5010-2190	Manutenção dos serviços administrativos	R\$ 2.500,00
23.02.00.3.3.90.00.00.08.122.4001-2351	Conselho tutelar	R\$ 500,00
24.02.00.3.1.90.00.00.04.122.7001-2341	Sistemas administrativos	R\$ 1.000,00
22.02.00.3.1.90.00.00.08.122.4001-2351	Conselho tutelar	R\$ 3.000,00
23.02.00.3.1.90.00.00.08.122.4007-2477	Desenvolver ações na área da assistência social	R\$ 3.000,00
	TOTAL	R\$ 12.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente de **excesso de arrecadação** no valor **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de setembro de 2025.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 30 de setembro de 2025.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 17.901 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais) suplementação** das seguintes verbas do orçamento vigente:

23.02.00.3.3.90.00.00.08.122.4007-2477	Desenvolver ações na área da assistência social	R\$ 2.500,00
25.01.00.3.3.90.00.00.27.912.3007-2302	Manutenção dos serviços administrativos	R\$ 3.500,00
02.02.00.3.3.90.00.00.08.244.4002-2130	Atividades do fundo social de solidariedade	R\$ 2.000,00
	TOTAL	R\$ 8.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente de **excesso de arrecadação** no valor **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de setembro de 2025.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 30 de setembro de 2025.

Ivanira A de Souza
Secretaria



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 17.900 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais)**.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito no valor de **R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais) suplementação** das seguintes verbas do orçamento vigente:

06.09.00.3.3.90.00.00.10.301.1001-2001	Atendimento em clínicas básicas nos postos de	R\$ 193.500,00
06.09.00.3.3.90.00.00.10.302.1003-2011	Manutenção do hospital municipal	R\$ 500,00
06.09.00.3.3.90.00.00.10.302.1003-2011	Manutenção do hospital municipal	R\$ 166.000,00
06.04.00.3.3.90.00.00.10.122.1009-2039	Manutenção dos serviços administrativos	R\$ 1.000,00
06.04.00.3.3.90.00.00.10.122.1009-2039	Manutenção dos serviços administrativos	R\$ 28.500,00
06.09.00.3.3.90.00.00.10.301.1001-2001	Atendimentos em clínicas básicas nos postos de	R\$2.500,00
06.09.00.3.3.90.00.00.10.301.1001-2001	Atendimentos em clínicas básicas nos postos de	R\$ 5.000,00
06.09.00.3.1.90.00.00.10.305.1005-2023	Prevenção, controle e assistência aos portadores	R\$ 47.500,00
06.09.00.3.1.90.00.00.10.306.1013-2549	Segurança alimentar e nutricional	R\$ 1.500,00
06.09.00.3.3.90.00.00.10.302.1003-2014	Atendimentos médico em especialidades	R\$ 1.000,00
06.09.00.3.1.90.00.00.10.301.1001-2001	Atendimentos em clínicas básicas nos postos de	R\$ 275.000,00
	TOTAL	R\$ 722.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente de **excesso de arrecadação** no valor **R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de setembro de 2025.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 30 de setembro de 2025.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 17.899 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais)**.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito no valor de **R\$ 557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais) suplementação** das seguintes verbas do orçamento vigente:

05.01.00.3.3.90.00.00.12.122.2001-2388	Serviços administrativos	R\$ 12.000,00
05.01.00.3.3.90.00.00.12.122.2001-2388	Serviços administrativos	R\$ 5.000,00
05.01.00.3.3.90.00.00.12.365.2002-2700	Funcionamento da educação infantil	R\$ 25.000,00
05.01.00.3.3.90.00.00.12.361.2001-2041	Funcionamento do ensino Fundamental	R\$ 42.000,00
05.01.00.3.3.90.00.00.12.361.2001-2041	Funcionamento do ensino Fundamental	R\$ 1.000,00
05.01.00.3.3.90.00.00.12.361.2009-2041	Funcionamento do ensino Fundamental	R\$ 5.000,00
05.01.00.3.1.90.00.00.12.361.2001-2041	Funcionamento do ensino Fundamental	R\$ 456.500,00
05.01.00.3.1.90.00.00.12.361.2001-2041	Funcionamento do ensino Fundamental	R\$ 2.500,00
05.01.00.3.3.90.00.00.12.122.2001-2388	Serviços administrativos	R\$ 1.000,00
05.01.00.3.3.90.00.00.12.361.2009-2041	Funcionamento do ensino Fundamental	R\$ 7.000,00
	TOTAL	R\$ 557.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente de **excesso de arrecadação** no valor **R\$ 557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de setembro de 2025.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 30 de setembro de 2025.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 17.898 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito no valor de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)** suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

02.01.00.3.3.90.00.00.04.122.7001-2335	Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 4.000,00
02.02.00.3.3.90.00.00.08.244.4002-2130	Atividades do fundo social de solidariedade	R\$ 1.000,00
22.02.00.3.3.90.00.00.06.181.8002.2267	Manutenção da Guarda Municipal	R\$ 5.000,00
24.01.00.3.3.90.00.00.04.122.7001-2341	Sistemas administrativos	R\$ 17.500,00
24.10.00.3.3.90.00.00.13.392.3002-2090	Promoção de eventos culturais	R\$ 1.500,00
24.04.00.3.3.90.00.00.15.451.5003-2349	Sistemas de transportes	R\$ 68.500,00
23.02.00.3.3.90.00.00.08.122.4007-2477	Desenvolver ações na área da assistência social	R\$ 60.500,00
23.02.00.3.1.90.00.00.08.122.4001-2351	Conselho tutelar	R\$ 31.500,00
23.02.00.3.3.90.00.00.08.122.4001-2351	Conselho tutelar	R\$ 12.000,00
23.02.00.3.3.90.00.00.08.122.4001-2351	Conselho tutelar	R\$ 12.000,00
25.01.00.3.3.90.00.00.27.812.3007-2302	Manutenção dos serviços administrativos	R\$ 22.500,00
22.01.00.3.3.90.00.00.15.452.8001-2387	Manutenção do sistema de trânsito	R\$ 1.000,00
24.07.00.3.1.90.00.00.04.129.7101-2342	Sistema tributário	R\$ 12.500,00
23.01.00.3.1.90.00.00.16.482.5005-1041	Plano loca de habitação de interesse social - PHI	R\$ 1.500,00
02.03.00.3.1.90.00.00.03.122.7003-2263	Consultoria jurídica e contencioso judicial	R\$ 9.000,00
23.02.00.3.1.90.00.00.08.122.4007-2477	Desenvolver ações na área da assistência social	R\$ 5.000,00
23.02.00.3.1.90.00.00.08.122.4007-2477	Desenvolver ações na área da assistência social	R\$ 5.500,00
20.03.00.3.1.90.00.00.04.121.6007-2229	Manutenção dos serviços administrativos	R\$ 1.500,00
24.08.00.3.3.90.00.00.04.122.7006-2230	Gestão de recursos humanos	R\$ 1.000,00
24.01.00.3.3.90.00.00.04.122.7001-2341	Sistemas administrativos	R\$ 500,00

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

24.02.00.3.3.90.00.00.15.122.5010.2190	Manutenção dos serviços administrativos	R\$ 500,00
23.02.00.3.3.90.00.00.08.122.4006-2444	Coordenar ações relacionadas aos direitos da mul	R\$ 500,00
20.04.00.3.3.90.00.00.20.605.6001-2229	Manutenção dos serviços administrativos	R\$ 1.000,00
24.04.00.3.3.90.00.00.15.451.5003-2349	Sistemas de transportes	R\$ 3.500,00
24.07.00.3.3.90.00.00.04.129.7101-2342	Sistema tributaria	R\$ 500,00
20.05.00.3.1.90.00.00.18.541.6006-2224	Gestão ambiental do município	R\$ 49.000,00
20.05.00.3.1.90.00.00.18.541.6006.2224	Gestão ambiental do município	R\$ 7.000,00
20.05.00.3.3.90.00.00.18.541.6006-2224	Gestão ambiental do município	R\$ 4.500,00
24.08.00.3.1.90.00.00.04.122.7006-2230	Gestão de recursos humanos	R\$ 500,00
23.02.00.3.1.90.00.00.08.122.4007-2477	Desenvolver ações na área da assistência social	R\$ 4.000,00
23.02.00.3.1.90.00.00.08.122.4007-2477	Desenvolver ações na área da assistência social	R\$ 14.000,00
23.02.00.3.1.90.00.00.08.122.4007-2477	Desenvolver ações na área da assistência social	R\$ 11.500,00
	TOTAL	R\$ 370.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente de **excesso de arrecadação** no valor **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de setembro de 2025.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 30 de setembro de 2025.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 17.922 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais) que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito no valor de **R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais)** para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

22.02.00.3.3.90.00.00.06.181.8002-2267	Manutenção da guarda municipal	R\$ 50.000,00
24.12.00.3.3.90.00.00.04.122.8003-2268	Colaboração para custeio e investimento do cor	R\$ 30.000,00
05.01.00.3.3.90.00.00.12.361.2009-2041	Funcionamento do ensino fundamental	R\$ 130.000,00
24.11.00.3.3.90.00.00.12.361.2006-2076	Fornecimento da merenda escolar-ensino fundament	R\$ 20.000,00
06.04.00.3.3.90.00.00.10.122.1009-2039	Manutenção dos serviços administrativos	R\$ 160.000,00
24.04.00.3.3.90.00.00.15.451.5003-2349	Sistema de transportes	R\$ 450.000,00
24.04.00.3.3.90.00.00.15.451.5003-2349	Sistema de transportes	R\$ 150.000,00
24.02.00.3.3.90.00.00.15.122.5010-2190	Manutenção dos serviços administrativos	R\$ 120.000,00
24.02.00.3.3.90.00.00.15.122.5010-2190	Manutenção dos serviços administrativos	R\$ 90.000,00
23.02.00.3.3.90.00.00.08.122.4007-2477	Desenvolver ações na área da assistência social	R\$ 20.000,00
25.01.00.3.3.90.00.00.27.812.3007-2302	Manutenção dos serviços administrativos	R\$ 9.000,00
23.02.00.3.3.90.00.00.08.122.4007-2477	Desenvolver ações na área da assistência social	R\$ 30.000,00
22.01.00.3.3.90.00.00.15.452.8001-2387	Manutenção do sistema de transito	R\$ 10.000,00
06.09.00.3.3.90.00.00.10.301-1010.2374	Sistema de saúde do trabalhador	R\$ 1.000,00
04.09.00.3.3.90.00.00.304.1004-2019	Controle e fiscalização do sérvios, produtos	R\$ 10.000,00
		R\$ 1.280.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente de **excesso de arrecadação** no valor de **R\$ 1.231.000,00 (um milhão e duzentos e trinta e um mil reais)**.

Art. 3º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:

22.01.00.3.3.90.00.00.15.452.8001-2387	Manutenção do sistema de transito	R\$ 19.000,00
24.12.00.4.4.90.00.00.04.122.8003-2268	Colaboração para o custeio e investimento do cor	R\$ 30.000,00
		R\$ 49.000,00

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 17.921 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 18.840,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta reais)**.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito no valor de **R 18.840,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta reais)** suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

06.09.00.3.3.90.00.00.10.302.1003-2011	Manutenção do hospital municipal	R\$ 18.840,00
	TOTAL	R\$ 18.840,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente de **excesso de arrecadação** no valor **R\$ 18.840,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 09 de outubro de 2025.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 09 de outubro de 2025.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 17.920 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

24.07.00.3.3.90.00.00.04.129.7101-2342	Sistema tributário	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente de excesso de arrecadação no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 09 de outubro de 2025.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 09 de outubro de 2025.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 17.919 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito no valor de **R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)** suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

24.07.00.3.3.90.00.00.04.129.7101-2342	Sistema tributário	R\$ 93.000,00
	TOTAL	R\$ 93.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente de **excesso de arrecadação** no valor **R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 09 de outubro de 2025.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 09 de outubro de 2025.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 17.911 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 25.690,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais)**.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito no valor de **R\$ 25.690,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais)** suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

24.08.00.3.3.90.00.00.04.122.7006-2230	Gestão de recursos humanos	R\$ 5.690,00
24.07.00.3.3.90.00.00.04.129.7101-2342	Sistema tributário	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 25.690,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente de **excesso de arrecadação** no valor **R\$ 25.690,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de setembro de 2025.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 30 de setembro de 2025.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53167/2025 - 30/10/2025 - 14:51 - ZX2G-832G-P8W0-ONCA

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 17.910 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)**.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito no valor de **R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)** suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

24.08.00.3.1.91.00.00.04.122.7006-2230	Gestão de recursos humanos	R\$ 30.500,00
24.01.00.3.1.90.00.00.04.122.7001-2341	Sistemas administrativos	R\$ 10.500,00
05.01.00.3.1.90.00.00.12.122.2001-2388	Serviços administrativos	R\$ 3.000,00
05.01.00.3.1.90.00.00.12.122.2001-2388	Serviços administrativos	R\$ 26.000,00
06.09.00.3.1.91.00.00.10.304.1004-2019	Controle e fiscalização de serviços, produtos e	R\$ 106.500,00
23.02.00.3.1.91.00.00.08.122.4001-2351	Conselho tutelar	R\$ 7.000,00
25.01.00.3.3.90.00.00.27.812.3007-2302	Manutenção dos serviços administrativos	R\$ 500,00
23.02.00.3.1.90.00.00.08.122.4001-2351	Conselho tutelar	R\$ 4.000,00
05.01.00.3.1.90.00.00.12.361.2001-2041	Funcionamento do ensino fundamental	R\$ 8.500,00
06.09.00.3.1.91.00.00.10.306.1013-2549	Segurança alimentar e nutricional	R\$ 2.500,00
20.05.00.3.1.90.00.00.18.541.6006-2224	Gestão ambiental do município	R\$ 1.000,00
20.05.00.3.1.91.00.00.18.541.6006.2224	Gestão ambiental do município	R\$ 4.000,00
23.02.00.3.1.91.00.00.08.122.4007-2477	Desenvolver ações na área da assistência social	R\$ 2.500,00
02.02.00.3.3.90.00.00.08.244.4002-2130	Atividades do fundo social de solidariedade	R\$ 500,00
	TOTAL	R\$ 207.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente de **excesso de arrecadação** no valor **R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de setembro de 2025.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 30 de setembro de 2025.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 17.909 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito no valor de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)** suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

02.01.00.3.1.90.00.00.04.122.7001-2335	Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 99.000,00
	TOTAL	R\$ 99.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente de **excesso de arrecadação** no valor **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de setembro de 2025.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 30 de setembro de 2025.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53167/2025 - 14:51 - ZX2G-832G-P8W0-ONCA



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 17.908 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

23.02.00.3.3.90.00.00.08.122.4007-2477	Desenvolver ações na área da assistência social	R\$ 1.500,00
23.02.00.3.1.90.00.00.08.122.4001-2351	Conselho tutelar	R\$ 4.500,00
	TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente de **excesso de arrecadação** no valor **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de setembro de 2025.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 30 de setembro de 2025.

Ivanira A de Souza
Secretaria

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 17.907 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 142.859,76 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)**.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito no valor de **R\$ 142.859,76 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)** suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

23.03.00.3.3.50.00.00.08.243.4009-2453	Apoio as entidades privadas e filantr-rec municipi	R\$ 142.859,76
	TOTAL	R\$ 142.859,76

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente de **excesso de arrecadação** no valor **R\$ 142.859,76 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de setembro de 2025.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 30 de setembro de 2025.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 17.906 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito no valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

05.01.00.3.3.90.00.00.12.361.2001-2041	Funcionamento do ensino fundamental	R\$ 1.500,00
05.01.00.3.3.90.00.00.12.361.2001-2041	Funcionamento do ensino fundamental	R\$ 15.500,00
05.01.00.3.1.90.00.00.12.361.2001-2041	Funcionamento do ensino fundamental	R\$ 2.000,00
	TOTAL	R\$ 19.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente de **excesso de arrecadação** no valor **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de setembro de 2025.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 30 de setembro de 2025.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 17.905 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais)**.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito no valor de **R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais)** suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

06.09.00.3.1.90.00.00.10.301.1001-2001	Atendimento em clínicas básicas nos postos de	R\$ 268.000,00
06.09.00.3.3.90.00.00.10.301.1001-2001	Atendimento em clínicas básicas nos postos de	R\$ 1.000,00
06.09.00.3.3.90.00.00.10.302.1003-2011	Manutenção do hospital municipal	R\$ 4.000,00
06.09.00.3.1.90.00.00.10.301.1001-2001	Atendimento em clínicas básicas nos postos de	R\$ 59.000,00
	TOTAL	R\$ 332.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente de **excesso de arrecadação** no valor **R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de setembro de 2025.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 30 de setembro de 2025.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 17.904 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito no valor de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)** suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

05.01.00.3.3.90.00.00.12.361.2001-2041	Funcionamento do ensino fundamental	R\$ 500,00
05.01.00.3.1.90.00.00.12.361.2001-2041	Funcionamento do ensino fundamental	R\$ 9.000,00
05.01.00.3.1.90.00.00.12.361.2001-2041	Funcionamento do ensino fundamental	R\$ 15.000,00
	TOTAL	R\$ 24.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente de **excesso de arrecadação** no valor **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de setembro de 2025.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 30 de setembro de 2025.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 17.931 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 21.998,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e oito reais)**.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito no valor de **R\$ 21.998,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e oito reais)** suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

22.01.00.4.4.90.00.00.15.452.8001-2387	Manutenção do sistema de trânsito	R\$ 21.998,00
	TOTAL	R\$ 21.998,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente de **excesso de arrecadação** no valor **R\$ 21.998,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e oito reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 14 de outubro de 2025.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 14 de outubro de 2025.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 17.927 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 16.568,88 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito no valor de **R\$ 16.568,88 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)** suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

06.09.00.3.3.91.00.00.10.302.1003-2011	Manutenção do hospital municipal	R\$ 4.385,88
24.08.00.3.3.91.00.00.04.122.7006-2230	Gestão de recursos humanos	R\$ 12.183,00
	TOTAL	R\$ 16.568,88

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente de **excesso de arrecadação** no valor **R\$ 16.568,88 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 09 de outubro de 2025.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 09 de outubro de 2025.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 17.923 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 461.948,84 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito no valor de **R\$ 461.948,84 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)** suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

24.08.00.3.3.90.00.00.04.122.7006-2230	Gestão de recursos humanos	R\$ 1.256,00
24.01.00.3.3.90.00.00.04.122.7001-2234	Manutenção dos serviços administrativos	R\$ 31.441,10
24.11.00.3.3.90.00.00.12.361.2006-2076	Fornecimento da merenda escolar-ensino fundament	R\$ 1.052,22
06.09.00.3.3.90.00.00.10.302.1003-2011	Manutenção do hospital municipal	R\$ 124.3258,00
24.04.00.3.3.90.00.00.15.451.5003-2349	Sistema de transportes	R\$ 126.684,50
24.04.00.3.3.90.00.00.15.451.5003-2349	Sistema de transportes	R\$ 64.735,00
24.02.00.3.3.90.00.00.15.122.5010-2190	Manutenção dos serviços administrativos	R\$ 3.522,34
24.02.00.3.3.90.00.00.15.122.5010-2190	Manutenção dos serviços administrativos	R\$ 21.840,00
20.05.00.3.3.90.00.00.18.541.6006-2224	Gestão ambiental do município	R\$ 2.736,33
25.01.00.3.3.90.00.00.27.812.3007-2302	Manutenção dos serviços administrativos	R\$ 49.387,10
24.07.00.3.3.90.00.00.04.129.7101-2342	Sistema tributário	R\$ 15.000,00
23.02.00.3.3.90.00.00.08.122.4007-2477	Desenvolver ações na área da assistência social	R\$ 3.019,80
20.04.00.3.3.90.00.00.20.605.5011-2545	Recebimento /processamento de resíduos de contruc	R\$ 6.400,00
06.09.00.4.4.90.00.00.10.302.1003-2011	Manutenção do hospital municipal	R\$ 7.800,00
24.04.00.4.4.90.00.00.15.452.5008-2182	Manutenção do cemitério	R\$ 2.746,45
	TOTAL	R\$ 461.948,84

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente de **excesso de arrecadação** no valor **R \$ 461.948,84 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

“Deus seja Louvado”

EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO
DE CONTRATOS
LTDA:2186315000
0107

Assinado de forma digital
por EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS
LTDA:21863150000107
Dados: 2025.10.17
15:23:48 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=ZX2G832GP8W00NCA>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZX2G-832G-P8W0-0NCA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53167/2025 - 30/10/2025 - 14:51 - ZX2G-832G-P8W0-0NCA